



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2023,
de 05 de julho de 2023.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Art. 30, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.630/2014 de 20 de agosto de 2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Atividades Singulares ao servidor **Ernesto da Silva Santos** matrícula nº 115, cargo de Auxiliar Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, para além de suas atribuições, realizar o desenvolvimento das atividades do Sistema de Identificação de Indivíduos – SII, no posto do Instituto Geral de Perícias (IGP – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul), realizando serviços de solicitação de carteiras de identidade no Município de Barra do Quaraí

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 05.07.2023**, nos termos do art. 2º, nível III e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 05 de julho de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Respondendo pela Secretaria
Mun. de Administração.